



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

Processo nº 28786/2010

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Tocantins, neste ato representado pela Senhor João Marciano Júnior, Diretor de Compras e Licitações de Palmas - TO, CPF nº 492.378.371-00. RG nº 760.797SSP/TO, conforme Decreto Municipal de 12 de novembro de 2010.

Resolve:

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Presencial n.º 01/2011, sucedido em 28/01/2011, às 09:00.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do [Sr. Secretário Municipal da Educação](#), constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
GLOBAL PROD. EMPR.LTDA				09.384.382/0001-79	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total R\$
10	SRV	4	Locação de palco tamanho 12 x 10 m com cobertura. Tablado com 1,50m de altura, com carpete, ground de alumínio e cobertura, pelo período de 03 (três) dias	2.900,00	11.600,00
14	SRV	3	Locação de som PA 16 com todos os periféricos: <ul style="list-style-type: none">· 08 LA 2.12.1.3;· 06 SB LA 2.18;· 01 console (mesa de som) digital 16 canais;· 01 processador DBX260;· 01 equalizador;· 01 filtro de linha. Equipamentos do PA LINE ARRAY/Palco: <ul style="list-style-type: none">· 02 TRY WAY LA 2.12,13;· 02 SB LA 2.18;· 01 console (mesa de som) digital 32 canais;· 01 processador DBX 260;· 01 equalizador;	1.990,00	5.970,00

			<ul style="list-style-type: none"> · 01 cubo de guitarra; · 01 cubo de baixo; <p>Side Drum com SB para bateria;</p> <ul style="list-style-type: none"> · 04 monitores; · 02 power play 04 canais; · 08 red fones; · 08 direct Box; · 01 aparelho de CD/DVD; · 10 microfones com fio; · 10 microfones sem fio; · 02 microfones beta; · 01 kit bateria; · 01 kit percussão; · 16 pedestais; · 10 garras; · 01 bateria completa; <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 mesa de luz e rack de 48 canais; · 12 lâmpadas foco 02 par 64,12 lâmpadas foco 05 par 64; · 01 maquina de fumaça digitais; <p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 02 amplificadores de 7.400 wats; · 02 amplificadores de 4.400 wats; · 01 amplificador de 2.500 wats; <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 amplificador de 7.400 wats; · 01 amplificador de 4.400 wats; <p>01 amplificador de 2.500 wats</p>		
15	SRV	6	<p>Locação de som PA 04 com todos os periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 02 LA 2.12, 1.3; · 02 SB LA 2.18; · 01 processador DBX 260; · 01 equalizador; <p>Periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 02 TRY WAY LA 2,12, 1.3; · 02 SB LA 2.18; · 01 console (mesa de som) digital ou analógica 24 canais, com efeito; · 01 processador DBX 260; · 01 equalizador; · 01 cubo de baixo; 	790,00	4.740,00

			<ul style="list-style-type: none"> · 04 monitores; · 01 Power play 04 canais; · 06 red fones; · 01 aparelho de CD/DVD; · 04 microfones com fio; · 04 microfones sem fio; · 01 microfone beta; · 04 pedestais; <p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 amplificador de 7.400 wats; 01 amplificador de 4.400 wats; 01 amplificador de 2.500 wats; 		
18	SRV	8	Locação de tablado de madeira de 10 x 08 m com 0,6 cm de altura, pelo período de 03 (três) dias	955,00	7.640,00
21	MT	200	Locação de arquibancadas em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20 metros do nível do chão em estrutura metálica com pintura nova, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 metros de altura e intervalos de vão livre no máximo de 15 cm, com assento confeccionado e chapas dobradas com reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros, pelo período de 03 (três) dias	160,00	32.000,00

3.OBJETO

Constitui o presente objeto **para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação da infraestrutura (som, disciplinadores, tablados, tendas e outros)**, conforme especificações e condições do Edital da Licitação.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de

- 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 218/2007.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal da Educação](#), de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal da Educação](#), na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas marmitex fornecidas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria Municipal da Educação](#).

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será [conforme instrução na solicitação pela Secretaria Municipal da Educação](#).

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 28.786/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 08 de fevereiro de 2011.

.....

Diretor de Compras e Licitação

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESA:

.....

GLOBAL PROD. EMPR.LTDA